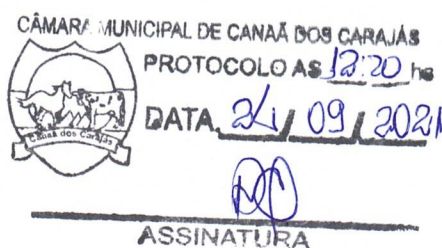




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará
Gabinete do Vereador Anuar Filho

PROJETO DE LEI Nº 031/2021



Dispõe sobre a divulgação na internet de dados e informações sobre os Conselhos Municipais e sua atuação na página oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova, e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal de Canaã dos Carajás, deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone de acesso público, contendo no mínimo, os seguintes dados e informações sobre cada um dos Conselhos Municipais:

- I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a se realizar;
- IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V - Arquivos contendo todas as atas de reuniões e resoluções aprovadas.



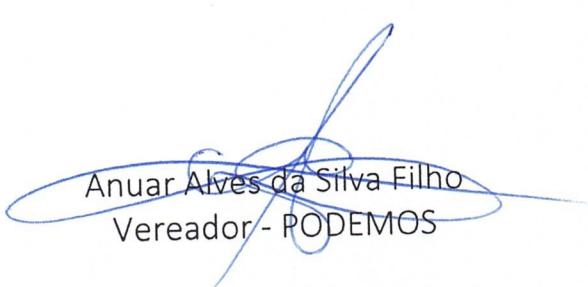
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará
Gabinete do Vereador Anuar Filho

Parágrafo único – Os arquivos referidos no inciso V, deverão ser disponibilizados em ícone específico, no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização das reuniões ou das aprovações.

Art. 2º - A Câmara Municipal poderá disponibilizar em seu site oficial os dados relacionados no artigo 1º desta lei, através de link próprio ou por direcionamento ao site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR ANUAR ALVES DA SILVA FILHO, Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.


Anuar Alves da Silva Filho
Vereador - PODEMOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará
Gabinete do Vereador Anuar Filho

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PROTOCOLO AS 12:20 hs
DATA 26/09/21
RO
ASSINATURA

Esse projeto de lei foi apresentado no intuito de fortalecer os conselhos municipais e sua atuação, incentivando a participação popular e ao mesmo tempo tornando o trabalho dos conselhos mais transparentes.

A grande maioria da população não sabe quem são os membros dos Conselhos Municipais quando e onde se reúnem e quais as pautas em debate a cada reunião.

Com todas as informações contidas na internet, fica mais fácil o acompanhamento e participação dos cidadãos.

Quanto a legalidade e constitucionalidade da proposta, destaca-se o princípio constitucional da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), assim como a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade.

GABINETE DO VEREADOR ANUAR ALVES DA SILVA FILHO, Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.


Anuar Alves da Silva Filho
Vereador - PODEMOS